

Nome do candidato (a): _____

DE USO DA COMISSÃO

Nº de identificação: _____

Poder Executivo de Bozano



PROVA

Analista de Licitações

INSTRUÇÕES:

Verifique, no caderno de provas, se:

- Faltam folhas e a se a sequência de questões está correta.
- Há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.

Atenção!

- Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.
- Para cada questão objetiva são apresentadas 5 (cinco) alternativas diferentes de respostas (a,b,c,d,e), sendo apenas uma a resposta.
- O (a) candidato (a) deverá transcrever a resposta da questão discursiva no espaço a ser reservado na grade/folha resposta:
 - De acordo com a cláusula 9.4.3 do Edital de abertura, o (a) candidato (a) receberá nota zero na questão discursiva, se não houver texto no local indicado, se não apresentar resposta para a pergunta formulada, se a resposta for considerada errada perante o espelho padrão, se manuscruver com letra ilegível, e se lançar identificação.
- Não é permitido lançar qualquer informação na grade/folha de resposta que propicie a sua identificação.
- É dever do candidato preencher o campo com o número de identificação na grade/folha de resposta.
- As provas não serão entregues aos candidatos, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso;
- A única folha que o (a) candidato (a) poderá levar é a que consta a cópia da grade do cartão resposta.



Legislação Municipal – 3 questões – 1 até 3

1. A partir da Lei Orgânica Municipal de Bozano, é correto afirmar:

- a) São símbolos do Município, a bandeira, o brasão, o hino, as armas e os selos municipais.
- b) É vedado ao Município recusar fé aos documentos públicos.
- c) A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, qualquer que seja o veículo de comunicação, não poderá ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
- d) Os atos municipais são legislativos e administrativos, e sua publicação é facultativa, mesmo quando criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos.
- e) Poderá haver a ordenação ou a satisfação de despesa, mesmo quando não existir recurso disponível de crédito, a exemplo das despesas decorrentes de contratações diretas, sem licitação.

2. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bozano foi instituído através da Lei Municipal nº 096, de 10 de abril de 2002. A partir do exame do que dispõe o Regime Jurídico, é correto afirmar:

- a) O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após 4 (quatro) anos de efetivo exercício.
 - b) O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação específica, não podendo ser superior a oito horas diárias e a quarenta e quatro horas semanais.
 - c) A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada do chefe da repartição, ou de ofício. O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda o período normal, com acréscimo de 50% em relação a hora normal, vedado o pagamento de acréscimo de 100%.
 - d) Mesmo quando o servidor faltar ao serviço, não perderá a remuneração dos dias de repouso da respectiva semana.
 - e) Servidor público municipal não fará jus a diárias para cobrir despesas de deslocamento no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração.
-



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

3. Sobre o regime disciplinar e a contratação temporária de excepcional interesse público, previstos no Regime Jurídico:

- a) Não é dever do servidor público a observância das normas legais e regulamentares e não se faz necessário tratar com urbanidade as pessoas.
- b) É proibido ao servidor público valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. A violação de quaisquer destas proibições, após apuração através de processo administrativo disciplinar, sujeita o infrator à penalidade de demissão.
- c) Não se consideram como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a atender situações de calamidade pública e combate a surtos epidêmicos, mas consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações destinadas a atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Lei específica, a exemplo da substituição de servidores efetivo em licenças remuneradas.
- d) São direitos do contratado temporariamente: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município; jornada de trabalho sem direito a horas extras; gratificação natalina proporcional.
- e) Contratados temporariamente são inscritos em regime diferenciado de previdência mantido pelo próprio Município, sem haver inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Língua Portuguesa – 2 questões – 4 e 5

INSTRUÇÃO: Leia o texto abaixo e responda a questão 4.

1 Panorama da comunicação oficial

A finalidade da língua é comunicar, quer pela fala, quer pela escrita. Para que haja comunicação, são necessários:

- a) alguém que comunique;
- b) algo a ser comunicado;
- c) alguém que receba essa comunicação.

No caso da redação oficial, quem comunica é sempre o serviço público (este/esta ou aquele/aquela Ministério, [], Departamento, Divisão, Serviço, []); o que se comunica é sempre algum assunto relativo [] atribuições do órgão que comunica; e o destinatário dessa comunicação é o [], uma instituição privada ou outro órgão ou entidade pública, do Poder Executivo ou dos outros Poderes. Além disso, deve-se considerar a intenção do emissor e a finalidade do documento, para que o texto esteja adequado à situação comunicativa.

A necessidade de empregar determinado nível de linguagem nos atos e nos expedientes oficiais decorre, de um lado, do próprio caráter público desses atos e comunicações; de outro, de sua finalidade. Os atos oficiais, aqui entendidos como atos de caráter normativo, ou estabelecem regras para a conduta dos cidadãos, ou regulam o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, o que só é alcançado se, em sua elaboração, for empregada a linguagem adequada. O mesmo se dá com os expedientes oficiais, cuja finalidade precípua é a de informar com [] e objetividade.

Fonte: Manual da Redação da Presidência da República, 3ª revisão, Brasília, 2018.
Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

4. Marque a alternativa que completa corretamente as lacunas:

- a) Secretária, Sessão, as, público, claresa
- b) Secretaria, Cessão, as, publico, clareza
- c) Secretária, Seção, às, público, claresa
- d) Secretaria, Seção, às, público, clareza
- e) Secretaria, Cessão, as, publico, clareza

5. Complete corretamente as frases com uma das palavras que estão entre parênteses e após marque a alternativa que corresponde à sequência correta:

Não entendi _____ ela não participou do curso de licitações. (por que – porquê)

O Edital de Licitações foi _____ porque havia erros. (ratificado - retificado)

Constitui em crime a contratação de empresa _____. (inidônea – inidônia)

- a) por que, retificado, inidônea
- b) porquê, retificado, inidônia
- c) por que, ratificado, inidônia
- d) porquê, ratificado, inidônea
- e) porquê, retificado, inidônea

Conhecimentos Específicos – 15 questões – 6 até 20

6. O art. 3º da Lei nº 8.666/1993, preconiza que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os seguintes princípios básicos:

- a) boa fé objetiva, planejamento, eficiência, legalidade, igualdade.
 - b) improbidade administrativa, impessoalidade, moralidade.
 - c) legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.
 - d) proteção às micro e pequenas empresas, improbidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório.
 - e) indisponibilidade do interesse público, supremacia do interesse público e improbidade administrativa.
-



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

7. De acordo com o art. 44 da Lei nº 8.666/1993:

- a) Somente em casos excepcionais é permitida a utilização de elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- b) Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- c) No julgamento das propostas, a Comissão de Licitações não poderá considerar critérios objetivos definidos no edital, exceto se contrariarem as normas e princípios estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.
- d) As disposições do art. 44 nunca se aplicam às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.
- e) É sempre proibido ao licitante e à comissão de licitações guardar sigilo das propostas financeiras, referentes à fase de classificação e julgamento.

8. De acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/1993:

- a) São modalidades de licitação: convite, concorrência, tomada de preços, leilão, concurso.
- b) São modalidades de licitação: pregão, tomada de preços, leilão, empreitada por preço global e empreitada por preço unitário.
- c) Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três).
- d) São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, venda direta, concurso, leilão.
- e) Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

9. O art. 24 da Lei nº 8.666/1993 apresenta rol taxativo de situações em que a licitação é dispensável. Assim, é possível deixar de licitar e realizar contratação direta amparada no art. 24, sob o seguinte fundamento:

- a) na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos, efetuados por sociedade empresária privada.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

- b) na contratação de associação de portadores de deficiência física, mesmo que esta apresente fins lucrativos, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra.
- c) nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, mesmo que o preço ofertado pelo fornecedor esteja acima do praticado no mercado.
- d) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
- e) quando não houverem interessados na licitação anteriormente realizada e a repetição do processo de licitação, justificadamente, apresenta prejuízo para a Administração. Neste caso, deve ser exigido do contratado as mesmas condições contidas no edital de abertura da licitação.

10. A Lei nº 8.666/1993 limita as exigências de habilitação das empresas em processos licitatórios ao atendimento do que for necessário à demonstração de aptidão para o cumprimento do objeto contratado. Neste sentido, de acordo com o seu art. 27, os documentos de habilitação são limitados a:

- a) Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, registro da marca ou patente da empresa em instituição de controle.
- b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- c) Qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, registro da marca ou patente da empresa.
- d) Regularidade fiscal e trabalhista, habilitação política, qualificação econômico-financeira.
- e) Qualificação técnica, regularidade patrimonial dos sócios, regularidade fiscal e trabalhista.

11. O edital de licitação é conhecido como a “lei” entre as partes, de sorte que até mesmo a Administração Pública não pode descumprir as suas normas e condições, estando a ele estritamente vinculado. O art. 40 da Lei nº 8.666/1993 apresenta os elementos que devem integrar o edital de licitação, cujo rol **não** se inclui:

- a) objeto da licitação com descrição sucinta e clara, preâmbulo, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação.
- b) prazo e condições para assinatura do contrato.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

c) sanções para o caso de adimplemento do contrato, local onde poderá ser examinado o edital, condições para participação na licitação, podendo ser exigido, conforme a modalidade de licitação, que o licitante seja domiciliado no território do Município.

d) critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

e) critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, critério de reajuste, condições de pagamento.

12. As licitações processadas com base na Lei nº 8.666/1993, apresentam uma fase de habilitação e uma fase de classificação de propostas. Nesta, o art. 48 determina:

a) a desclassificação quando as propostas atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

b) a desclassificação quando as propostas apresentem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

c) a classificação da proposta quando atenda às exigências formais, independentemente do valor apresentado, já que é vedado ao Município estipular limite de valor para a aceitabilidade de proposta.

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, jamais poderá a administração fixar prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devendo sempre ser repetida a licitação nestes casos.

e) a desclassificação de propostas quando o licitante deixar de apresentar certidão de regularidade fiscal perante a União e o Estado do Rio Grande do Sul.

13. Os contratos administrativos são regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, a eles sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. É certo afirmar em relação aos contratos administrativos (art. 55 da Lei nº 8.666/1993):

a) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas são cláusulas necessárias em todos os contratos.

b) Em alguns casos, cláusulas disciplinando o regime de execução ou a forma de fornecimento poderão ser dispensadas.

c) O objeto é sempre imprescindível, mas os seus elementos característicos são dispensáveis.

d) Não é necessário conter os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo.

e) Nem sempre haverá vinculação do contrato ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

14. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, exceto se estes documentos foram elaborados de forma gratuita ao Município.
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exceto se, no caso do servidor público, estiver em gozo de férias ou de licença remunerada.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Nunca é permitida a participação do autor do projeto ou da empresa que elaborou o projeto básico ou executivo, mesmo na condição de mero consultor ou técnico.
- e) Não é permitida a participação do autor do projeto ou da empresa que elaborou o projeto básico ou executivo, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

15. A Lei Complementar nº 123/2006 institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte. Seus artigos 42 a 49, disciplinam o acesso ao mercado, com efeitos projetados sobre as contratações realizadas pela Administração Pública. Em relação a estes dispositivos, é **incorreto** afirmar:

- a) Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e as empresas de pequeno porte, quando participarem de licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo se esta apresentar restrições, situação que assegura o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contados do momento em que eventualmente for declarada vencedora, para regularizar a documentação.
- c) Considera-se empate nas licitações, assegurando preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, quando as propostas apresentadas por estas: forem iguais ou superiores em até 10% da proposta melhor classificada, quanto às modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993; forem iguais ou superiores em até 5% da proposta melhor classificada, quanto à modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520/2002.
- d) Apesar de ser devida a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, é proibida a realização de processo licitatório destinado exclusivamente a elas, independentemente do valor dos itens de contratação.
- e) Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos artigos 47 e 48, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, quando não houver no mínimo 3 fornecedores competitivos e/ou não for vantajoso para a administração pública.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

16. A Lei nº 10.520/2002 institui a modalidade de licitação denominada pregão, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, sendo correto afirmar:

- a) Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A licitação na modalidade pregão deve ser realizada exclusivamente na forma presencial, em que os licitantes e seus representantes comparecem nas dependências da unidade administrativa para formular lances verbais.
- c) O prazo para a apresentação das propostas, contado da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
- d) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, mas se não houver pelo menos 2 (duas) ofertas nestas condições, poderão os autores das melhores propostas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- e) Na modalidade pregão é permitida a exigência de garantia de proposta, porém é proibido exigir o pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

17. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disciplina a nova lei de licitações e contratos administrativos, que substituirá integralmente as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Os artigos 7º a 10 da Lei nº 14.133/2021 regulam a relação envolvendo os agentes públicos. É **falsa** a seguinte afirmação:

- a) Para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei, cabe ao Prefeito designar agentes públicos que preferencialmente seja servidor efetivo (concurado).
- b) Para ser designado pelo Prefeito, as atribuições do cargo titulado pelo servidor público deverão ser relacionadas com licitações e contratos ou o servidor deve apresentar formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.
- c) É permitida a designação de agente público para atuar na licitação com cláusulas uniformes, quando apresentar relação de parentesco com licitantes ou contratados habituais da Administração.
- d) O princípio da segregação de funções é de observância obrigatória da autoridade responsável pela designação de servidor público, impedindo, por exemplo, que o mesmo servidor integre algum órgão que fiscalize o procedimento e que nele também tenha atuado.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

e) Quando o agente público, mesmo após ter deixado de titular o cargo ou função, tiver que se defender em razão de ato praticado em procedimento de licitação, se o fez em estrita observância de orientação constante em parecer jurídico e não incorreu em ato ilícito doloso, poderá contar com a advocacia pública em sua defesa.

18. Sobre as fases do processo de licitação, previstas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

a) Apresenta a seguinte sequência: preparatória; de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação e de homologação, sem existir a possibilidade de interpor recurso na esfera administrativa em razão de decisão prolatada por agente público.

b) Não poderá haver, em nenhuma hipótese, a alteração da ordem cronológica das fases do processo de licitação.

c) As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

d) Na fase de julgamento, não poderá haver a realização de análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras ou outros testes de interesse da Administração.

e) Quando a licitação for realizada sob a forma presencial, a sessão pública de apresentação de propostas dispensa gravação em áudio e vídeo, cuja exigência é limitada à forma eletrônica de realização da licitação.

19. Sobre modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações):

a) São modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.

b) São modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência e pregão.

c) É permitida a criação de outras modalidades de licitação não previstas na Lei.

d) São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, concurso e leilão.

e) É permitida a combinação das modalidades cujo rol é apresentado pela Lei.

20. É **incorreto** afirmar, a partir da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações):

a) O julgamento das propostas será realizado de acordo com os critérios menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, no caso de leilão, maior retorno econômico.



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

b) Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

c) O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; estimativa de despesa; parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; autorização da autoridade competente.

d) Na hipótese de contratação direta indevida, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o agente público somente responderá pelo dano causado ao erário se o contratado for inocentado ou não tiver patrimônio para reparar o dano.

e) As Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, serão revogadas e, por esta razão, não mais poderão ser aplicadas para novas contratações no âmbito da Administração Pública, incluindo os Municípios, a partir do dia 1º de abril de 2023.

Questão discursiva

21. O Município de Bozano celebrou contrato de repasse para a realização de obra pública com a União, tendo a Caixa Econômica Federal como interveniente e responsável pela liberação das parcelas da obra, conforme plano de trabalho previamente aprovado. Realizou licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, modalidade tomada de preços, visando à contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento), cuja modalidade de execução eleita foi a empreitada por preço global. Participaram do certame 5 (cinco) empresas, todas previamente cadastradas, habilitadas e com propostas classificadas. Resultou vencedora, com o menor preço global, a Empresa Boa Obra, cujo objeto a ela foi adjudicado pelo Prefeito, que também homologou o certame. O contrato administrativo assinado conteve prazo total de execução da obra de 18 (dezoito) meses, enquanto os prazos individuais de cada etapa seguiram cronograma físico-financeiro apresentado pela Empresa juntamente com a sua proposta, reproduzindo modelo-paradigma ofertado pelo Município no anexo do edital de abertura da licitação. **Cada etapa da obra** corresponde a determinada metragem de calçamento a ser executada em **1 (um) mês**, seguindo exatamente a mesma técnica construtiva em todas elas. Foram **concluídas 5 (cinco) etapas da obra**, vistoriadas mensalmente e aprovadas pela engenharia do Município, com documentos remetidos imediatamente à **Caixa Econômica Federal**, que de pronto **liberou em conta bancária da empresa os valores correspondentes a 4 (quatro) etapas**, computando **atraso de 40 (quarenta) dias no pagamento da 5ª (quinta) etapa**. Através do correio eletrônico oficial do Setor de Compras e Licitações do Município (*e-mail*), a **Empresa Boa Obra requer a paralisação da obra contratada**, tendo por fundamento o atraso de 40



Município de Bozano
Processo Seletivo nº 09/2022

(quarenta) dias no pagamento da 5ª (quinta) etapa da obra. Diante deste cenário, considerando a disciplina legal contida no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/1993, na condição de Analista de Licitações contratado pelo Município de Bozano, **elabore resposta ao correio eletrônico recebido**, considerando o gênero textual e a linguagem culta da língua portuguesa. A resposta deverá, **fundamentadamente, dizer se o Município está deferindo (concedendo) ou indeferindo (negando) o requerimento de paralisação da obra** (a ausência de resposta ou a elaboração de resposta errada, acarreta pontuação zero, com prejuízo da correção dos demais elementos avaliativos da questão). Identifique-se como “fulado de tal” (não utilize o nome verdadeiro na grade de respostas para não zerar a questão).



CÓPIA DA GRADE DO CARTÃO RESPOSTA – PARA CONFERÊNCIA

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.

Rascunho para questão discursiva:
